

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SOCIEDADE FILARMÓNICA DE CRESTUMA

= APOIO VISITA PARLAMENTO EUROPEU =

Considerando que:

1. Em 02 de dezembro de 2022, entre o Município e a Sociedade Filarmónica de Crestuma foi celebrado um Acordo de Colaboração, que revestiu a forma de apoio para a visita dos seus alunos ao Parlamento Europeu;
2. O orçamento inicialmente apresentado para a referida viagem, e atendendo à dimensão dos instrumentos musicais necessários para as atuações previstas, foi objeto de uma alteração significativa;
3. Impõem-se garantir a realização da visita, muito importante na divulgação da cultura e do Concelho de Vila Nova de Gaia justificando-se, desta forma, o apoio do Município;
4. Assim, de acordo com o disposto no número dois da Clausula Sexta do acordo assinado entre as partes, os seus termos podem ser alterados por escrito, através de adenda, que fica a fazer parte integrante do mesmo, subscrita por ambas as partes.

NESTES TERMOS, O

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

JM *José Manuel Campos*

SOCIEDADE FILARMÓNICA DE CRESTUMA, pessoa coletiva n.º 501 877 533, com sede na Rua Central nº 408 - 4415-581 – Crestuma, aqui representada por José Manuel Campos de Oliveira, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para este ato, doravante designado por Instituição ou segunda outorgante.

Em conjunto, designados por Partes.

Outorgam a presente adenda ao acordo de Colaboração assinado em 05 de dezembro de 2022, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira no âmbito da visita ao Parlamento Europeu, devidamente identificada na clausula primeira do acordo celebrado em 05 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

Ao valor previsto na Cláusula Segunda do referido Acordo, é acrescida, nesta data, uma comparticipação financeira adicional de 3.000,00€ (três mil euros), que será paga até trinta dias após a assinatura da presente Adenda.

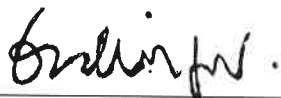
CLÁUSULA TERCEIRA (EFEITOS)

1. A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. Em tudo o mais, mantém-se em inalterado e em vigor o clausulado no referido acordo de colaboração, incluindo a obrigação da segunda outorgante, prevista na alínea c) da cláusula terceira.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um na posse de cada um dos Outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 21 de dezembro de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Sociedade F. de Crestuma
O Presidente da Direção



José Manuel Campos de Oliveira

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 19 de dezembro de 2022;
- Os encargos relativos ao presente Acordo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-278, Red n.º 5735
- Nesta data, verificou-se a regularidade da situação contributiva da entidade (Segurança social e Autoridade Tributária)

1914